



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 64/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2024

*Autoriza o Executivo
conceder subvenção social à
Centro de Pesquisa e Reabilitação
Visual Itapetininga - CEPREVI,
e dá outras providências.*

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

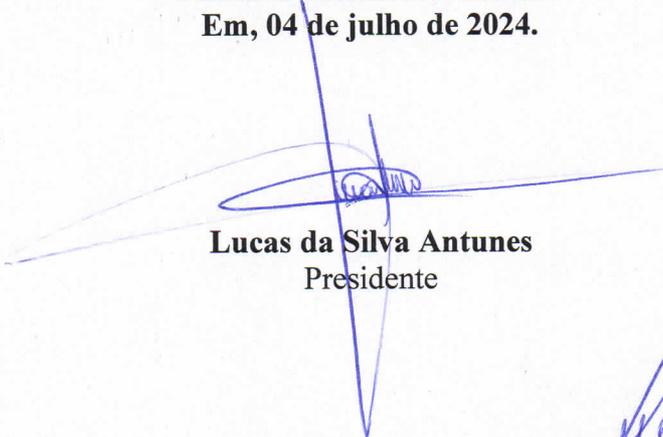
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar / convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, e ressalvadas as disposições em contrário

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 04 de julho de 2024.**


Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária


Leticia Corrêa da Silva Martins
2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 205/2024/GAB

Sarapuí, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 54 /2024.

Prezado Presidente,

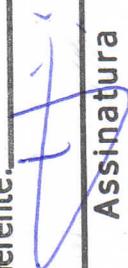
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 54 / 2024, que "**Autoriza o Executivo conceder subvenção social à Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga - CEPREVI, e dá outras providências.**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 109
Data: 11 / 06 / 24
Requerente: 
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Ordinária nº 54 /2024
11 de junho de 2024.

Autoriza o Executivo conceder subvenção social à Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga - CEPREVI, e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada a conceder à Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga - CEPREVI, exercício 2024/2025, a título de subvenção social o valor de até R\$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais), dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Sarapuí a conceder uma subvenção social ao CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga. Esta iniciativa visa fortalecer e apoiar as atividades desenvolvidas por esta entidade, garantindo recursos para o custeio de suas despesas operacionais, essenciais para a continuidade de seus serviços em prol da comunidade. Destaca-se ainda que a entidade atenderá duas pessoas com problemas visuais de nosso município.

O CEPREVI desempenha um papel fundamental na sociedade, fornecendo serviços de pesquisa e reabilitação visual que impactam positivamente a vida de muitos indivíduos em nossa comunidade. Por meio de suas atividades, o centro oferece suporte e assistência a pessoas com deficiência visual, buscando promover sua inclusão e qualidade de vida.

No entanto, como muitas organizações sem fins lucrativos, o CEPREVI enfrenta desafios financeiros para manter suas operações. As despesas relacionadas ao custeio das instalações, aquisição de materiais, pagamento de salários e outras necessidades operacionais são constantes e representam um ônus significativo para a entidade.

Neste contexto, a concessão de uma subvenção social pela Prefeitura Municipal de Sarapuí é crucial para garantir a continuidade das atividades do CEPREVI. O valor proposto de R\$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais) será destinado ao custeio das despesas operacionais da entidade, permitindo que ela continue a oferecer seus serviços de forma eficaz e sustentável.

Além disso, é importante ressaltar que o apoio financeiro fornecido pelo município beneficiará diretamente duas pessoas com problemas visuais de nossa cidade, que terão acesso aos serviços e programas oferecidos pelo CEPREVI. Isso demonstra o impacto positivo e concreto que esta subvenção terá na vida de nossos cidadãos mais vulneráveis.

Diante do exposto, fica evidente a importância e a necessidade da aprovação deste projeto de lei, que autoriza a concessão de uma subvenção social ao CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga. Esta medida não apenas fortalecerá as atividades da entidade, mas também reafirmará o compromisso do município de Sarapuí com a inclusão e o apoio às pessoas com deficiência visual, atendendo diretamente às necessidades de dois de nossos cidadãos. Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa em prol do bem-estar de nossa comunidade.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal